

PORTARIA N.º 490, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Maria Eliza Martinussi de Souza.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV, da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014 e Lei n.º 3.921, de 25/03/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **MARIA ELIZA MARTINUSSI DE SOUZA**, portadora do RG n.º 10.275.143-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 055.796.548-00, servidora efetiva no cargo Assistente Social, Referência 22, Letra “B”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 32/2016, a partir de 15/10/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15/10/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 17 de outubro de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente